



Município de Mercedes

Estado do Paraná

-PUBLICADO-

DATA: 30 / 10 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO: 2378

PUBLICADO

30 / 10 / 2020

O Presente

34

4769

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 290/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DIÓGENES MARCELO NASCIMENTO 09143406971.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.903.064/0001-72, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Flores, n.º 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Diógenes Marcelo Nascimento, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, n.º 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 10.421.031-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 091.434.069-71, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de outubro de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 290/2018, de 19 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre setembro de 2019 a setembro de 2020, fica o contrato original reajustado em 3,14%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	150	unid	AMBULÂNCIAS, VANS E CAMIONETES: Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Paineis, Forro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	74,64	11.196,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 32.551,50 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

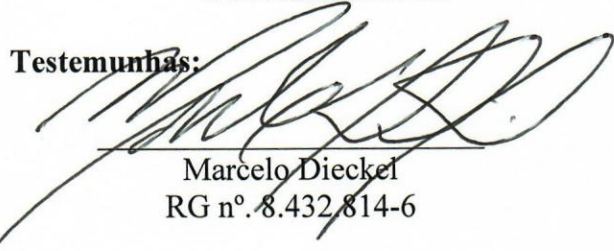
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

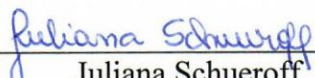
Mercedes, 19 de outubro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6


Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1